



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
21/12/02

LEI Nº 239/2002

Súmula: Autoriza abertura de crédito especial ao Departamento Sócio Cultural - Divisão de Esportes do Município.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial, conforme abaixo discriminado:

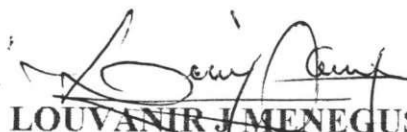
05.DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL 05.01 - DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0118.1.0026 Complementação do Quadro da Cidadania

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 59.659,19
--------------	---------------------	---------------

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 17 de dezembro de 2002.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL